



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 927/2005**

**Dispõe sobre a denominação de rua  
Projetada desta cidade e determina  
outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Maria José de Paiva Felinto a  
artéria projetada onde funciona o PSF localizado no Loteamento Santa Bárbara  
no Jardim São Lourenço, nesta cidade.

**Art. 2º** - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado,  
procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos  
órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município  
de Bayeux.

Bayeux, 21 de março de 2005.

  
**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux